MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL n.º 22/15

Eu, José António Veríssimo Paulo, Diretor Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras, por delegação de competência ao abrigo do artigo 38º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sr.ª Vereadora das Obras, Planeamento, Administração do Território, Desenvolvimento Económico e Arte Contemporânea, através do seu despacho n.º 02/2013, de 24 de outubro, faço público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração à licença de loteamento nº 572/88, respeitante à propriedade sita na Quinta de Vale Mourelos, União das freguesias de Laranjeiro e Feijó, apresentado por António Margarido Afonso, que tem por objeto a alteração do uso atribuído ao lote 56, de habitação para equipamento. ----------

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido ao Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av.ª D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. ----------

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: ----------
"O uso proposto é compatível com o uso dominante no local (habitação). A presente proposta está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Almada. A alteração proposta mantém inalterados todos os demais parâmetros urbanísticos, pelo que não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico." ----------

Com o presente pedido o requerente apresentou: ----------

a) Memória Descritiva e justificativa; ----------
b) Termo de responsabilidade do autor do projeto de loteamento; ----------
c) Planta Síntese; ----------
d) Certidão da Conservatória do Registo Predial. ----------

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no número 1 do artigo 27 º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. --

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. ----------

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. ----------

Almada, 5 de maio de 2015. ----------

José António Veríssimo Paulo